



Estado do Rio de Janeiro  
**MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS**  
Secretaria-Executiva de Gestão de Suprimentos

**TERMO DE RATIFICAÇÃO/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 042/2022/SAD.SEGES**

O Sr Secretário de Cultura e Patrimônio, resolve contratar diretamente, por **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, a Contratação de Celso Ricardo da Silva como coordenador da dança Folclórica dos Marujos, exercendo atividades de organizador e ensaiador, para as apresentações no Cais de Santa Luzia, no horário das 17h às 00h, no período de 02 à 05 de junho de 2022, durante a Festa do Divino Espírito Santo de Angra dos Reis 2022, com base no artigo 25, inciso III da Lei 8.666/1993, solicitado por meio de Comunicação Interna e embasado no Parecer Jurídico conforme consta no Processo.

**I – N.º DO PROCESSO:** 2022020039

**II – CREDOR:** CELSO RICARDO DA SILVA

**III – CPF:** 614.325.557-15

**IV – ENDEREÇO:** Conforme consta no Processo.

**V – OBJETO:** Contratação de Celso Ricardo da Silva como coordenador da dança Folclórica dos Marujos, exercendo atividades de organizador e ensaiador, para as apresentações no Cais de Santa Luzia, no horário das 17h às 00h, no período de 02 à 05 de junho de 2022, durante a Festa do Divino Espírito Santo de Angra dos Reis 2022.

**VI – VALOR ESTIMADO DO CONTRATO:** R\$ 4.350,00 (quatro mil, trezentos e cinquenta reais).

**VII – DO PRAZO:** O evento será no período de 02 à 05 de junho de 2022, no horário das 17h às 00h.

**VIII – RAZÃO DA ESCOLHA DO CREDOR:** Conforme Consta no Processo.

**IX – JUSTIFICATIVA DO PREÇO:** Conforme consta no Processo.

**X – FORMA DE PAGAMENTO:** O pagamento será após a emissão de Nota de Liquidação, da Nota Fiscal.

Caso se faça necessário a reapresentação de qualquer documento por culpa da contratada, o prazo será suspenso até a data da respectiva reapresentação do documento, isento de erros, recomeçando-se então a contagem do prazo.

**XI – FUNDAMENTO LEGAL:** Na forma do art. 25, inciso III da Lei 8.666/93, em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos do Processo n.º 2022020039.

**XII – As despesas decorrentes da presente Contratação correrão por conta do PT:** dotação orçamentária n.º 20.2022.13.392.0219.2180.33903699.10010000, Ficha n.º 20221824.


**XIII –** Fica eleito o Foro da Comarca de Angra dos Reis, RJ, para dirimir eventuais questões relativas a este processo e decorrente execução contratual.

**XIV –** Farão parte integrante do termo equivalente, todos os documentos pertencentes ao Processo n.º 2022020039, independentes de transcrição. Em atendimento ao que estabelece o artigo 26 da Lei Federal n.º 8.666/93, **RATIFICO** a Inexigibilidade de Licitação, em favor de CELSO RICARDO DA SILVA, CPF: 614.325.557-15, com fulcro no inciso III, do Art. 25 do supracitado diploma legal.

O presente Termo de Inexigibilidade é regido pela Lei n.º 8.666 de 21/06/93 com as devidas alterações introduzidas pelas Leis n.ºs 8.883 de 08/06/04 e 9.648 de 27/05/98, e quaisquer infringências ou inobservâncias dos seus dispositivos estarão sujeitas às sanções descritas no art. 87 da Lei 8.666/93.

Determino que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no artigo 26 da Lei Federal n.º 8.666/93.

Angra dos Reis/RJ, 01 de junho de 2022.

  
\_\_\_\_\_  
**Andrei Lara**  
Secretário de Cultura e Patrimônio

**Andrei Lara**  
Secretário de Cultura e Patrimônio de Angra dos Reis  
Matr 27899